



**RESOLUÇÃO SEI N° 3568160/2019 - SAS.UAC**

Joinville, 17 de abril de 2019.

**Resolução 005/2019– CMDM**

***Dispõe sobre a liberação de recursos do FUMEDM para despesas de custeio para viagem de conselheiras e do motorista e dá outras providências.***

O CMDM – Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária de 7 de fevereiro de 2019, discutiu e deliberou o que segue:

Considerando a importância do diálogo do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, com os órgãos estaduais, fomentando a articulação e promoção de intercâmbio com entidades públicas e privadas, que atuam nas Políticas Públicas para as Mulheres;

Considerando que o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDIM/SC, realiza reuniões ordinárias com representantes de entidades municipais, prioriza-se relevante a participação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Joinville, estar presente nas reuniões, para explanar sobre o conselho e articular-se com os demais conselhos municipais de políticas para as mulheres.

Considerando que a Coordenadoria Estadual da Mulher é um órgão de referência que tem a finalidade de fixar diretrizes, coordenar, executar e fazer cumprir as políticas públicas direcionadas às mulheres no âmbito estadual, reunir-se com as responsáveis faz-se necessário para uma articulação em conjunto com ações e prioridades voltadas as questões de gênero.

Resolve:

Art 1º Aprovar a liberação de recursos do FUMEDM *para despesas de viagem de membros do CMDM e do motorista possibilitando a participação nas duas reuniões: na Coordenadoria Estadual da Mulher e no Conselho Estadual dos Direitos da Mulher que acontecerão em Florianópolis – SC.*

Art. 2º - Aprovar o uso do carro e do pagamento de diárias para as conselheiras: Juliane Patrícia Tavares, Ana Cristina Delfino e do motorista, com o objetivo de dialogar com o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDIM/SC e com a Coordenadoria Estadual da Mulher, no município de Florianópolis, estado de Santa Catarina, no dia 4 de junho de 2019.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 16 de abril de 2019.

Juliane Patrícia Tavares

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher



Documento assinado eletronicamente por **Juliane Patricia Tavares, Usuário Externo**, em 17/04/2019, às 09:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3568160** e o código CRC **50A87867**.

Rua Presidente Afonso Penna, 840 - Bairro Bucarein - CEP 89 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

19.0.054086-7

3568160v3